



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES do Departamento de Economia 01/2024
– Sede
Período Acadêmico: 2024.1

A Comissão de Ensino do DECON, em conformidade com as disposições contidas na Resolução 262/2001, torna público a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do Departamento de Economia – Sede.

I - SOBRE O PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. A Resolução 262/2001 no Art. 02 destaca como objetivos do Programa de Monitoria: despertar no aluno o gosto pela carreira docente, desenvolvimento de habilidades docentes e estimular a cooperação entre docentes e discentes nas atividades de pesquisa, ensino e extensão.

1.2 O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: a) monitoria remunerada, sem geração de vínculo de natureza empregatícia; b) monitoria não remunerada (voluntária), também sem geração de vínculo de natureza empregatícia. Ambas darão certificados e suas cargas horárias poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares, a pedido dos alunos, conforme orienta a Resolução 313/2003- CEPE/UFRPE.

II – VAGAS

O presente edital vem tornar público o processo de seleção de alunos monitores para as disciplinas listadas nos Quadro 1 para o Curso de Ciências Econômicas da UFRPE-Sede:

Quadro 1: Relação de disciplinas com oferta de vagas para Monitoria

Disciplinas	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias	Orientador (a)	Método de Seleção
Laboratório de Economia	1	-	Profª Sônia Maria Fonseca Pereira Oliveira Gomes	Histórico Escolar
Economia Política	-	1	Profº Luís Eduardo Barbosa Carazza	Histórico Escolar
TOTAL	1	1		

III – INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do Formulário de Inscrição: <https://tinyurl.com/kzczy4t2>, o qual ficará disponível durante o período de 02/04/2024 a 08/04/2024. Para se inscrever em mais de uma monitoria é necessário preencher o formulário para **cada** processo seletivo.

3.2. Após preenchimento do Formulário de Inscrição, esse deve ser enviado, juntamente com o termo de compromisso (Anexo 1) e o histórico escolar legível e atual para: secretaria.decon@ufrpe.br.

IV. REQUISITOS PARA CONCORRER NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá estar **regularmente matriculado no curso**.

4.2 Para inscrição, o candidato deverá **responder o formulário de inscrição(link)** que está no item 3.1 deste edital, apresentar **cópia do histórico escolar**, o qual deve conter a nota da disciplina ou matéria objeto do exame de seleção, que deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), e o coeficiente de rendimento (CR) atualizado, que deverá ser superior a 5,0 (cinco).

Não será aceita inscrição de aluno que possua reprovação por nota na disciplina ou matéria objeto de exame. É também vedada a inscrição de aluno que possua outra bolsa, de qualquer tipo, na UFRPE ou fora; e ainda, já ter sido desligado do Programa de Monitoria da UFRPE.

Para inscrição, o candidato deverá confirmar sua disponibilidade de horário compatível com o Plano de Trabalho elaborado pelo professor responsável pela disciplina ou matéria objeto do exame.

V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina obedecendo ao calendário apresentado neste edital. A nota atribuída a cada candidato será uma média ponderada entre a nota da Prova (Peso 4), a nota obtida na disciplina (Peso 2) e o Coeficiente de Rendimento (Peso 4) comprovados pelo Histórico Escolar entregue no momento da inscrição ou somente será considerado a nota da disciplina (Peso 5) e Coeficiente de Rendimento (Peso 5) comprovados pelo Histórico Escolar. O(a) candidato(a) terá que preencher e assinar o termo de compromisso que consta em anexo a esse edital e enviar para secretaria.decon@ufrpe.br.

Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A seleção das vagas, por sua vez, respeitará a ordem de classificação.

Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas internamente através das Páginas na internet do Departamento de Economia e da Coordenação do Curso, bem como enviadas para os e-mails disponibilizados no Formulário de Inscrição e também através das redes sociais do Departamento, da Coordenação e do Diretório Acadêmico.

VI. CALENDÁRIO

Data	Etapa
------	-------

02/04/2024	Divulgação do Edital
02/04/2024 a 08/04/2024	Inscrições através do preenchimento do formulário (https://tinyurl.com/kzczy4t2) e apresentação do Histórico Escolar, os quais devem ser enviados para o e-mail: secretaria.decon@ufrpe.br
09/04/2024	Homologação das inscrições
10/04/2024	Recurso
11/04/2024	Realização da Prova Escrita
12/04/2024	Preparação do Relatório de Seleção para o CTA do DECON
13/04/2024	Homologação dos resultados pelo CTA do DECON
13/04/2024	Encaminhamento da Decisão do CTA à PREG
14/04/2024	Divulgação dos resultados

VII – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Segundo o Art. 14 da Resolução 262/2001 os monitores têm as seguintes atribuições:

- * Auxiliar o professor em tarefas que possam ser desempenhadas por discentes que já tenham cursado a disciplina;
- * Orientar os alunos em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu conhecimento;
- * Constituir em elo entre os alunos e o docente.

VIII – PROGRAMAS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Quadro 3: Programas para avaliação dos candidatos Voluntário:

Disciplina	Matéria Objeto do Exame	Programa	Docente	Nº de Vagas
Economia Política	Economia Política	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceito de Economia Política. Forças Produtivas e Relações de Produção. Modo de Produção e Desenvolvimento Histórico. 2. O Feudalismo. 3. O Desenvolvimento do Comércio. 4. As Cidades e Os Estados Nacionais. 5. O Mercantilismo. 6. A Revolução Industrial na Inglaterra. 7. O Capitalismo Concorrencial. 8. A Economia Clássica. 9. Marx. 10. Os neoclássicos. 	Profº Luís Eduardo Barbosa Carazza	01

Quadro 4: Programas para avaliação dos candidatos Bolsista:

Disciplina	Matéria Objeto do Exame	Programa	Docente	Nº de Vagas
Laboratório Informática	Laboratório Informática	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos básicos de computação; 2. Internet; 3. Sistema windows 	Profª Sònia Maria Fonseca Pereira Oliveira Gomes	01

IX – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer dúvidas durante o processo seletivo serão resolvidas com base na Resolução N° 262/2001-CEPE/UFRPE.

Recife, 01 de Abril de 2024
COMISSÃO DE ENSINO - DECON



ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA**

TERMO DE COMPROMISSO – MONITOR VOLUNTÁRIO

NOME DO ALUNO(A), aluno (a) do curso de _____, CPF: _____ assume o compromisso de exercer, como voluntário, a Monitoria da disciplina(s) _____ durante o período de __/__/__ até __/__/__, tendo como orientador o prof(a) _____, de acordo com a Legislação Vigente.

O aluno está ciente e concorda que o exercício da Monitoria implica em:

Cumprir um mínimo de 12 (doze) horas semanais de trabalho; Desenvolver o Plano de Trabalho de Monitor elaborado pelo Professor Orientador; Apresentar o relatório final ao término do período de monitoria; Comunicar ao orientador e à PREG a desistência do programa ou conclusão do curso; Cumprir as disposições legais estatutárias e regimentais inerentes ao Programa de Monitoria.

Com plena ciência de que a atividade de Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária com a UFRPE, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assina o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em duas vias, fazendo jus aos benefícios da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier à Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Este termo terá validade de até 2 (dois) anos.

RECIFE, _____ / _____ /20__

Monitor(a)

ACEITE DO ORIENTADOR:

RECIFE, _____ / _____ /20__

Orientador(a)

VISTO DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO

RECIFE, _____ / _____ /20__

Diretor(a) do Departamento